



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 299

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de setembro de 2012

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2011

João Pessoa, 4 de setembro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO: 2012/20873

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato alterando a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.422,61 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/12 - 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.5046.4219.339039.13.00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II § 2º c/c o artigo 61, parágrafo único todos da Lei N.º 8.666/1993

João Pessoa, 04 de Setembro de 2012.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2012

João Pessoa, 4 de setembro de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO: 2012/17728

OBJETO: Locação do imóvel tipo residencial para funcionamento da Promotoria de Justiça de Brejo do Cruz.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: JOSÉ ODÍVIO LOBO MAIA

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/12 - 14/08/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.5046.4216.33903600.13.00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X e artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

João Pessoa, 04 de Setembro de 2012.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 031/12 DIADM

João Pessoa, 5 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público e art. 13 da Instrução Normativa GPGJ nº 05/2008,

RESOLVE publicar a homologação do Resultado da Avaliação do Estágio Probatório da servidora constante do quadro abaixo, considerada habilitada para o exercício do cargo permanente, em consonância com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa GPGJ nº 005/2008:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Vide Anexo

ATO Nº 032/12 DIADM

João Pessoa, 5 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público e art. 13 da Instrução Normativa GPGJ nº 05/2008,

RESOLVE publicar a homologação do Resultado da Avaliação do Estágio Probatório do servidor constante do quadro abaixo, considerado habilitado para o exercício do cargo permanente, em consonância com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa GPGJ nº 005/2008:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Vide Anexo

PORTARIA Nº 545/12 DIADM

João Pessoa, 31 de agosto de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, e a decisão no Processo nº 194.768/12

RESOLVE suspender integralmente o gozo das férias individuais do servidor UIRÁ ALENCAR WASCONCELOS SILVA DE ASSIS, Auxiliar Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.356-6, referente ao exercício 2012, anteriormente fixadas para serem gozadas de 03.09 a 02.10.2012, ficando as referidas férias para gozo oportuno.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 546/12 DIADM

João Pessoa, 3 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no § único, do art. 7º da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J., edição de 26 de março de 2010,

RESOLVE designar os servidores da Diretoria de Apoio Funcional, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, durante os finais de semana e feriados no mês de setembro de 2012, conforme quadro abaixo:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Vide Anexo

PORTARIA Nº 547/12 DIADM

João Pessoa, 3 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS
1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa
Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otaniza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima C. Carvalho
Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo
Proc. José Roseno Neto
Proc. Antônio de Pádua Torres
Proc. Kátia Rejane M L de Lucena
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha
Campos

CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -
Procurador-Geral de Justiça (Presidente)
Alcides Orlando de Moura Jansen -
Corregedor-Geral do Ministério Público
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Proc. José Roseno Neto
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Prom. Francisco Lianza Neto
(Secretário)
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, e a decisão no Processo nº 195.081/12
RESOLVE suspender integralmente o gozo das férias individuais do servidor VALDO NEVES DA SILVA FILHO, Oficial de Diligência I, matrícula nº 094.918-3, referente ao exercício 2012, anteriormente fixadas para serem gozadas de 03.09 a 02.10.2012, ficando as referidas férias para gozo oportuno.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
 OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 548/12 DIADM

João Pessoa, 3 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, e a decisão no Processo nº 195.082/12
RESOLVE suspender integralmente o gozo das férias individuais do servidor JORGE NUNES DA SILVA, Auxiliar de Serviços, lotado na Prefeitura Municipal de João Pessoa, ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob matrícula nº 701.075-3, referente ao exercício 2012, anteriormente fixadas para serem gozadas de 03.09 a 02.10.2012, ficando as referidas férias para gozo oportuno.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
 OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549/12 DIADM

João Pessoa, 3 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no § único, do art. 7º da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J., edição de 26 de março de 2010,
RESOLVE designar em caráter excepcional, a servidora da Diretoria de Apoio Funcional abaixo, para funcionar junto ao plantão extraordinário, no final de semana no mês de setembro/12.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
 OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Vide Anexo

PORTARIA Nº 550/12 DIADM

João Pessoa, 3 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, Inciso V da Lei Complementar nº 97/10 de 22 de dezembro de 2010 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba, e considerando o estabelecido na Portaria nº 542/12, publicada no DOE-MPPB de 31 de agosto de 2012.
RESOLVE designar os condutores de veículos oficiais do MPPB, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas, durante os finais de semana e feriados no mês de setembro de 2012, conforme quadro abaixo:
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
 OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Vide Anexo

PORTARIA Nº 552/12 DIADM

João Pessoa, 5 de setembro de 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) c/c o art. 34, inciso V da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 193.583/12,
RESOLVE designar MARÍLIA MOREIRA BRASIL, para responder pelo cargo de Assessor IV de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-607, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 03.09 a 02.10.2012, em virtude do afastamento da titular Érika Wanessa Paiva de Macêdo, matrícula n.º 701.626-3, para gozo de férias individuais.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
 OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO CONSELHO

João Pessoa, 20 de agosto de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2012

Tomo público que na trigésima segunda sessão ordinária foi aprovada a ata da trigésima primeira sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público sob a presidência Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Alcides Orlando de Moura Jansen Corregedor-Geral do Ministério Público, José Marcos Navarro Serrano, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, José Roseno Neto, Nelson Antonio Cavalcante Lemos e Francisco Sagres Macêdo Vieira, convocado. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pelo presidente. Em seguida, o Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a ata da sessão anterior, sendo aprovada, à unanimidade. Pelo presidente, foi anunciada a ordem de votação na sessão, tendo como primeiro voto o Conselheiro José Marcos Navarro Serrano. Pela ordem, o Conselheiro José Marcos Navarro Serrano solicitou inversão de pauta para apreciação inicial dos itens 6.1 e 6.9, sendo acolhida, à unanimidade. Em seguida, foi apreciada a ordem do dia. 6.1. APRECIAR – Processo n. 2012/18960 – Pedido de Reconsideração – Requerente: Diego Franco de Sant'anna - Decisão proferida nos autos do Processo n. 02.012 – R/2012/CC – Apenso: Reclamação n. 02.020/2012/CC - Recurso interposto contra decisão da Douta Comissão do XIV Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba. Relator Conselheiro Procurador de Justiça José Roseno Neto. Após relatório, votou pelo não conhecimento do pedido, considerando a identificação do candidato e pela falta de previsão do pedido no edital do certame, sendo seguido, à unanimidade. Deixou de votar o Conselheiro José Marcos Navarro Serrano, alegando impedimento, e o Conselheiro Presidente pela ausência momentânea na oportunidade do voto do relator. ITEM 6.9. HOMOLOGAÇÃO – Inscrições definitivas do XIV Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba. Homologado, à unanimidade. Deixou de votar o Conselheiro José Marcos Navarro Serrano, alegando impedimento. Após julgamento, o Conselheiro Presidente solicitou inversão de pauta para apreciação do item 6.5, sendo deferido, à unanimidade. ITEM 6.5. Edital n. 06/2012 - 3ª entrada - Cargo de 8º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital – REMOÇÃO/MERECIMENTO. Interessados: Manoel Cacimiro Neto, Renata Carvalho da Luz, Romualdo Tadeu de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Procurador-Geral de Justiça:
 Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
 Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2º Subprocuradora-Geral de Justiça:
 Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
 Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
 Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
 Proc. Janete Maria Ismael da Costa
 Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macêdo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
 Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha
 Campos

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
 Site: www.mp.pb.gov.br

Araújo Dias e Fabiana Maria Lobo da Silva. O Conselheiro Presidente informou que a Promotora de Justiça Renata Carvalho da Luz requereu desistência. Informou, ainda, que a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva estava inapta, conforme informações da Douta Corregedoria. Cientificou seus pares que o Promotor de Justiça Manoel Cacimiro Neto era o único integrante do quinto mais antigo, terceiro quinto. Em seguida, foi iniciada a votação, em sessão aberta e fundamentada. Pela ordem, o Conselheiro Francisco Sagres Macêdo Vieira suscitou questão de ordem, questionando a fundamentação da inaptidão da Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. O Conselheiro Corregedor citou dispositivo da LOMP, fundamentando decisão da Douta Corregedoria nas disposições contidas na Resolução CSMP n. 03/2011 e suas alterações. Em seguida, teve início a votação. Conselheiro José Marcos Navarro Serrano. Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheira Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheiro José Roseno Neto. Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheiro Nelson Antonio Cavalcante Lemos. Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheiro Francisco Sagres Macêdo Vieira. Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto, Romualdo Tadeu de Araújo Dias e Fabiana Maria Lobo da Silva, discordando da norma regulamentar, votando na Promotora de Justiça declarada inapta pela Douta Corregedoria, registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheiro Corregedor. Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Conselheiro Presidente. Voto: Voto: Pela homologação da lista com os Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias. Registrando elogios a Promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva. Por fim, a lista tríplice foi formada pelos Promotores de Justiça Manoel Cacimiro Neto e Romualdo Tadeu de Araújo Dias, sendo declarado vencedor do concurso o Promotor de Justiça Manoel Cacimiro Neto por ser do quinto sucessivo mais antigo, sendo removido. Em seguida foram apreciados os demais itens da pauta. ITEM 6.2. Edital n. 03/2012 – 3ª entrância - Cargo de 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita – PROMOÇÃO/ANTIGUIDADE. Interessados: Onésimo César Gomes da Silva Cruz – 1º na lista de antiguidade, Edjacir Luna da Silva – 5º na lista de antiguidade, Gláucia Maria de Carvalho Xavier – 7ª na lista de antiguidade, Jovana Maria Silva Tabosa – 15ª na lista de antiguidade, Ricardo José de Medeiros e Silva – 16º na lista de antiguidade, Adriana Amorim de Lacerda – 27ª na lista de antiguidade, Macus Antonius da Silva Leite – 34º na lista de antiguidade, Eduardo Barros Mayer – 43º na lista de antiguidade, Alcides Leite de Amorim – 55º na lista de antiguidade, Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti – 69ª na lista de antiguidade, Leonardo Fernandes Furtado – 73º na lista de antiguidade, Túlio César Fernandes Neves – 75º na lista de antiguidade. Pela ordem, o Conselheiro Corregedor cientificou seus pares que o registro de inaptidão do Promotor de Justiça Onésimo César Gomes da Silva Cruz se deu ao tempo das informações da Douta Corregedoria para a presente promoção, informando que hoje, nesta data, o membro do Ministério Público encontra-se sem processo em atraso, conforme certidão do cartório, e que não tem como manter informação negativa para recusa do membro mais antigo inscrito na promoção. Pela ordem,

o Conselheiro Francisco Sagres Macêdo Vieira protestou, alegando questão constitucional, registrando que o Promotor de Justiça Onésimo César Gomes da Silva Cruz tem registro no passado de atraso de processos, citando a Comarca de Bananeiras, mas que diante da informação prestada pelo Conselheiro Corregedor não lhe restava outra alternativa, votando pela homologação da promoção. Após discussão, o Colegiado homologou a promoção do Promotor de Justiça Onésimo César Gomes da Silva Cruz, à unanimidade. ITEM 6.3. Edital n. 04/2012 - 3ª entrância - Cargo de 3º Promotor de Justiça da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande – REMOÇÃO/MERECIMENTO, sem interessados. Antes do início do julgamento do item, o colegiado, decidiu, à unanimidade, que não seria caso de impedimento à presença do interessado no exercício da secretaria do colegiado, recomendando que a lavratura da presente ata seja feita por um assessor técnico na forma regimental. Em seguida, foi apreciado o ITEM 6.4. Edital 05/2012 - 3ª entrância - Cargo de 5º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande - REMOÇÃO/ANTIGUIDADE, reclassificada para o Cargo de 4º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, tendo como único interessado o Promotor de Justiça Francisco Lianza Neto, sendo homologada a remoção, com registro de elogios de todos os conselheiros. ITEM 6.6. Edital n. 04/2012 - 2ª entrância - Cargo de 4º Promotor de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa – REMOÇÃO/MERECIMENTO, sem interessados. ITEM 6.7. Edital n. 05/2012 - 2ª entrância - Cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cajazeiras – REMOÇÃO/ANTIGUIDADE, sem interessados. ITEM 6.8. Edital n. 06/2012 - 2ª entrância - Cargo de 3º Promotor de Justiça Cumulativa da Comarca de Sousa – REMOÇÃO/MERECIMENTO, sem interessados. ITEM 6.10. DELIBERAR – Fixar número de estagiários destinados a atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme dispõe o artigo 83 da LOMP – Proposta: mínimo de 150, sendo 122 vagas para a área jurídica e 28 para área meio - Ofício nº 139/2012 da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos, Coordenadora do CEAF. Homologado, à unanimidade. Por fim, o Colegiado autorizou a expedição dos editais apreciados nesta sessão, autorizando expedir editais para os cargos de Promotor de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal da Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de 3ª entrância, e os Cargos de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Queimadas; Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca São Bento e Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca Teixeira, de 2ª entrância. João Pessoa, 20 de agosto de 2012. Francisco de Assis Martins Junior Asses. CSMP

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 16

João Pessoa, 6 de setembro de 2012

Resolução CPJ nº. 16/2012

Altera a redação dos dispositivos que menciona da Resolução CPJ nº 21/93 que dispõe sobre o Regimento Interno dos Órgãos de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual n.º 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar nº 14.526, de 23.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do artigo 7º da Resolução CPJ nº 21, de 09 de setembro de 1993 (Regimento

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

2ª Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Francisco Sagres Macêdo Vieira

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima C. Carvalho

Proc.

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo

Proc. José Roseno Neto

Proc. Antônio de Pádua Torres

Proc. Kátia Rejane M L de Lucena

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -

Procurador-Geral de Justiça (Presidente)

Alcides Orlando de Moura Jansen -

Corregedor-Geral do Ministério Público

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena

Proc. José Roseno Neto

Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Prom. Francisco Lianza Neto

(Secretário)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

Interno dos Órgãos de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça), com redações dadas pelos artigos 1º e 3º da Resolução CPJ nº 12, de 10 de outubro de 2006, passam a vigorar com as redações seguintes:

“Art. 7º ...

Inciso I - ...

L) ...

1. Especialidade: Analista de sistemas (Programador)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

1.1 Investigar e explicar o comportamento de fenômenos, analisando informações visando à concepção de produtos que subsidiem o processo decisório da instituição e

1.2 Desenvolver sistemas, atuando em processo de desenvolvimento de software nas etapas de iniciação e elaboração ou de construção e transição, conforme as metodologias adotadas na instituição.

2. Especialidade: Analista de Sistemas (Suporte)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições: Desenvolver projetos de redes de telecomunicações realizando atividades de suporte, planejamento de capacidade e gerenciamento de rede, bem como atividades relacionadas à gestão dos processos tecnológicos e de contabilização da rede.

3. Especialidade: Analista de Sistema (Administrador de Banco de Dados)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

3.1 Projetar e desenvolver estruturas e ambientes de banco de dados, baseando-se nas metodologias adotadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba;

3.2 monitorar o funcionamento das estruturas e ambientes de banco de dados existentes;

3.3 realizar backups, prezar pela segurança dos dados e garantir a disponibilidade de uso e a otimização do desempenho do ambiente, bem como assistir a equipe de desenvolvimento na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados utilizados pela instituição.

II - ...

B) ...

1. Especialidade: Técnico em Informática (Suporte)

Requisitos: Certificado de conclusão de curso profissionalizante ou curso de ensino médio completo mais curso de técnico em informática de, no mínimo, 220 horas nas áreas de montagem e manutenção de microcomputadores, operador de computadores (Microsoft Windows e GNU/Linux), aplicativos para escritório e técnico em redes, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

Reparos/manutenção em equipamentos de informática, atuação operacional em implantação de redes, instalação e configuração de software, redes e Internet e suporte aos usuários na utilização de software e serviços de rede da instituição.

2. Especialidade: Técnico em Informática (Web designer)

Requisitos: certificado de conclusão de curso de ensino médio completo com curso profissionalizante em técnico de informática de, no mínimo, 220 horas na área de desenvolvimento para a Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

Projetar e desenvolver sítios para a Internet/Intranet de conteúdo estático ou dinâmico, conforme os padrões estabelecidos internacionalmente, integrando-os a outras aplicações da instituição”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 06 de setembro de 2012.

Nelson Antônio Cavalcante Lemos
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente do ECPJ - em exercício

Alcides Orlando de Moura Jansen
Corregedor-Geral do Ministério Público

José Marcos Navarro Serrano
Procurador de Justiça

Sônia Maria Guedes Alcoforado
Procuradora de Justiça

Lúcia de Fátima Maia de Farias
Procuradora de Justiça

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Procuradora de Justiça

Antônio de Pádua Torres
Procurador de Justiça

Doriel Veloso Gouveia
Procurador de Justiça

Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Procurador de Justiça

Francisco Sagres Macedo Vieira
Procurador de Justiça

Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Procuradora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
2º Subprocuradora-Geral de Justiça:
Proc. Kátia Rejane Lira Lucena
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Secretário-Geral:
Prom. Francisco Lianza Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS
1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima C. Carvalho
Proc.
PROCURADORIA CRIMINAL:
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Maria Lurdélia D. A. Melo
Proc. José Roseno Neto
Proc. Antônio de Pádua Torres
Proc. Kátia Rejane M L de Lucena
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho -
Procurador-Geral de Justiça (Presidente)
Alcides Orlando de Moura Jansen -
Corregedor-Geral do Ministério Público
Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena
Proc. José Roseno Neto
Proc. Nelson Antonio Cavalcanti Lemos
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Prom. Francisco Lianza Neto
(Secretário)
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ouvidor Proc. Doriel Veloso Gouveia



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: pgj.ascom@mp.pb.gov.br
Site: www.mp.pb.gov.br

FINAIS DE SEMANA / FERIADOS			
DIAS	SERVIDORES	CARGO	MATRICULA
01 e 02.09.2012	Ângela de Fátima Cruz Justino	Oficial de Promotoria II	126.865-1
07.09.2012	Aloysio Carneiro Júnior	Oficial de Promotoria II	700.032-4
08 e 09.09.2012	Carmem Selma dos Santos Durier servidora requisitada	Recepcionista	700.383-8
15 e 16.09.2012	Edleuza Rodrigues Gomes da Silva	Oficial de Promotoria II	073.689-9
22 e 23.09.2012	Giovani José Lira de Oliveira	Oficial de Promotoria II	700.161-4
29 e 30.09.2012	Jonatha Vieira de Sousa	Oficial de Promotoria I	701.360-4

FINAIS DE SEMANA / FERIADOS			
DIAS	SERVIDORES/CONDUTORES	ÁREA DE ATUAÇÃO	MATRICULA
01 e 02.09.2012	Luís Teófilo do Amaral	2º Grau	701.177-6
	Jânio Ferreira Amorim	1º Grau/Capital	701.721-9
	Alan Anézio da Silva	Campina Grande	701.733-2
07, 08 e 09.09.2012	Marcus Vinícius Batista Rodrigues	2º Grau	701.388-4
	Edvaldo Teodoro da Silva	1º Grau/Capital	701.494-5
	Serginaldo Alves Moreira	Campina Grande	701.755-3
15 e 16.09.2012	Valdo Neves da Silva Filho	2º Grau	094.918-3
	Antônio Vilar	1º Grau/Capital	700.248-3
	João Batista Alves	Campina Grande	701.030-3
22 e 23.09.2012	Carlos Antônio Fidélis	2º Grau	094.591-9
	Erivaldo de Souza Andrade	1º Grau/Capital	700.353-6
	João Manuel de Farias Truta	Campina Grande	700.589-2
29 e 30.09.2012	Carlos Antônio Fidélis	2º Grau	094.591-9
	Marcos Antônio Berto Mendes	1º Grau/Capital	701.712-0
	Demóstenes da Rocha Santos	Campina Grande	701.748-1

PLANTÃO-FINAL DE SEMANA			
DIAS	SERVIDORES	CARGO	MATRICULA
01 e 02.09.2012	Carmem Selma dos Santos Durier servidora requisitada	Recepcionista	700.383-8

Nº	Servidor	Cargo	Especialidade
1	MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS	Oficial de Promotoria II	-

Nº	Servidor	Cargo	Especialidade
1	MARÇAL JOSÉ CAVALCANTI SILVA JÚNIOR	Técnico de Promotoria	Assistência Judiciária Direito